



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 23/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 987, de 10 de abril de 2014, alterada pelas Lei Municipais nº 994, de 19 de maio de 2014, nº 1.099, de 11 de fevereiro de 2016 e 1.276, de 17 de setembro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos.

Art. 1º. Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 987, de 10 de abril de 2014, alterada pelas Lei Municipais nº 994, de 19 de maio de 2014, nº 1.099, de 11 de fevereiro de 2016 e nº 1.276, de 17 de setembro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.055,91 (um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia, bem como para arcar com o custo de energia elétrica, água, gás, telefone e *internet*, pelo beneficiário.

Art. 3º. O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 910,51 (novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos treze dias do mês de abril de 2020.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal nº 987/2014, o Executivo foi autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos.

Inicialmente, a Lei contemplou o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio Alimentação e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Auxílio Moradia, sendo que posteriormente nos anos de 2014, 2016 e 2018 os valores foram majorados, estando atualmente o Bolsa Auxílio Moradia em R\$ 1.022,48 (um mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e o Bolsa Auxílio Alimentação em R\$ 881,68 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Com a alteração proposta, o Auxílio Moradia passará para R\$ 1.055,91 (um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) e o Auxílio Alimentação para R\$ 910,51 (novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), valores que se mostram justos, razoáveis e necessários para cobrir tais despesas.

Ante o exposto, pedimos a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos implementar a alteração ainda no mês em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos treze dias do mês de abril de 2020.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.